TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005296.989.25-4 (ref. TC-016105.989.21)
Recorrente(s): Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna.
Assunto: Apostila retificatória de aposentadoria.
Responsável: Valdir Antonio Parisi (Secretário Municipal) e Ana Vanessa da Silva (Diretora-Presidente do JAGUARPREV).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21/02/2025, que julgou ilegal apostila retificatória de aposentadoria do Se. Luiz Antônio Costa Laurentino.
Advogado(s): Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP nº 229.207).

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ATOS DE PESSOAL. APOSENTADORIA. INCLUSÃO DE ADICIONAL POR RISCO DE MORTE AOS PROVENTOS. RECOLHIDA CONTRIBUIÇÃO SOBRE O ADICIONAL. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. PRECEDENTES. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, em preliminar, **conheceu do Recurso Ordinário** e, quanto ao mérito, **deu-lhe provimento,** para o fim de reformar a r. sentença combatida e julgar **legal a apostila retificatória e determinar o registro do ato** de concessão de aposentadoria ao Sr. Luiz Antônio Costa Laurentino.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R1RA-FLOP-7847-6WJ1

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R1RA-FLOP-7847-6WJ1